

**EDITAL n° 79 / 2012**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - MODALIDADE A DISTÂNCIA  
TURMA 2012**

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE CURSISTAS**

A Universidade Federal do Paraná (UFPR) - Setor Litoral e da Coordenadoria de Políticas de EaD, torna públicas as normas que regem o processo seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Educação do Campo**, na modalidade EaD.

O início do curso está previsto para outubro de 2012 e terá duração de 18 meses.

O Curso tem como objetivo geral ampliar o acesso à formação continuada para profissionais com atuação na educação do campo, visando contribuir para a oferta de uma educação do campo contextualizada às realidades das suas populações, de qualidade e em conformidade com as Diretrizes para as Escolas do Campo

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.1º - A UFPR realizará um processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Educação do Campo, preferencialmente aos professores, técnicos e gestores da educação pública e pessoas envolvidas em projetos em Educação do Campo, portadores de diploma de curso superior com formação específica e de graduação plena.

Art.2º - Terão preferência os professores já inscritos no curso de Educação do Campo na Plataforma Freire.

Art. 3º - Para a primeira turma serão oferecidas 416 vagas distribuídas em 09 (nove) pólos, conforme alocação abaixo:

<b>Polos</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Número de Turmas</b>
Cruzeiro do Oeste	44	1
Foz do Iguaçu	44	1
Ibaití	43	1

Nova Tebas	40	1
Laranjeiras do Sul	40	1
Palmeira	80	2
Paranavaí	43	1
Pato Branco	41	1
Umuarama	41	1
Total	416	10

**Parágrafo único:** Cabe a Coordenação do Curso avaliar a quantidade mínima de alunos necessária para a abertura das turmas.

## 2. INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições serão realizadas a partir do dia 03 de setembro de 2012 e encerram-se no dia 16 de setembro de 2012.

Art.5º - A inscrição deverá ser feita **somente** pela *internet*, através do endereço eletrônico [educampoufpr2012@gmail.com](mailto:educampoufpr2012@gmail.com) mediante o preenchimento e envio do Formulário 1.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições realizadas diretamente em unidades da UFPR ou em qualquer outro endereço, na modalidade presencial.

Art.6º - O candidato deverá preencher integralmente o formulário 1.

Parágrafo único: Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar delas desconhecimento.

Art.7º A consolidação de cada inscrição será divulgada mediante lista disponível nos sites [www.litoral.ufpr.br](http://www.litoral.ufpr.br) e [www.cipead.ufpr.br](http://www.cipead.ufpr.br);

**Parágrafo único:** é de responsabilidade do candidato manter-se atento e verificar a divulgação da lista de consolidação de inscrição e aprovação, bem como as datas de matrícula.

## 3 - O PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Art.8º - O processo seletivo será realizado com base nas informações apresentadas na inscrição e terá caráter obrigatório e eliminatório por meio da análise de:

- a) Preenchimento do Anexo 1 - dados de identificação;
- b) Preenchimento do Anexo 2 - *Curriculum Vitae* - no qual será analisado o perfil do candidato ao curso.
- c) Preenchimento do Anexo 3 - Elaboração de texto, versando sobre tema disponível no momento do seu preenchimento *on-line*. O texto deverá ter, no mínimo, 10 linhas e, no máximo, 15 linhas, com espaçamento simples e fonte *Arial*, tamanho 10).

Art. 9º - No processo de seleção será considerado o devido preenchimento dos anexos, análise do texto produzido e do currículo do candidato. A banca de seleção será designada pela coordenação do Curso de Especialização em Educação do Campo.

**Parágrafo único:** O valor mínimo para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, pois será considerada a ordem de classificação não excedendo o número de vagas por pólo.

Art. 10º – O processo de seleção dos candidatos será realizado mediante as seguintes fases, eliminatórias e classificatórias:

1a. fase (eliminatória): Análise da Ficha de Inscrição, onde será verificado o seu preenchimento completo e correto, no que diz respeito ao atendimento deste Edital de chamada pública;

2a. fase (classificatória): Análise da ficha de Inscrição, onde serão verificados os seguintes critérios de classificação e suas respectivas pontuações:

ITENS	PERCENTUAL
<i>Curriculum Vitae</i>	
Titulação	25%
Experiência nas áreas preferenciais de formação	50%
Texto	25%

---

Observação: em caso de empate na classificação final, será dada prioridade ao candidato que:

1. Estiver inscrito na Plataforma Freire.
2. Atuar em escola pública.
3. Atuar mais tempo em escola pública.
4. Apresentar tempo maior de formação acadêmica (conclusão de curso).
5. Apresentar idade superior ao concorrente.

#### **4. RESULTADO DA SELEÇÃO:**

Art.11º - Os candidatos que não apresentarem todas as informações exigidas no Edital serão eliminados do processo seletivo.

Art.12 º - O resultado da seleção será divulgado através dos sites [www.litoral.ufpr.br](http://www.litoral.ufpr.br) e [www.cipead.ufpr.br](http://www.cipead.ufpr.br), a partir de 21 de setembro de 2012, constando a lista de aprovados, bem como a orientação sobre a matrícula no curso e início das atividades.

#### **5. MATRÍCULA:**

Art.13º - Terão direito à matrícula os candidatos classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Curso e por Polo.

Art.14º - A matrícula será realizada no **respectivo pólo** a que o candidato for selecionado. O candidato selecionado, no ato da matrícula, deverá apresentar o original e entregar as fotocópias autenticadas dos documentos: diploma de graduação, CPF, carteira de identidade e uma foto 3x4.

Art.15º - Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão de Ensino Superior mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. Neste caso, será determinada uma data limite para entrega da fotocópia autenticada do diploma, nos respectivos pólos.

**Parágrafo único:** Todos os documentos ficarão na Coordenação do Curso.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

---

Art.16º - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

Art.17º - O exame de seleção só terá validade para o curso que se iniciará em 2012.

Art.18º - O curso é gratuito.

Art.19º - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Educação do Campo

Art.20º - Quanto integralização, o aluno deverá cumprir carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula de conteúdo e mais 60 (sessenta) horas/aula para construção do Trabalho de Conclusão de Curso, totalizando 420 horas/aula e apresentar Trabalho de Conclusão de Curso no prazo máximo de 06 (seis) meses após o encerramento dos conteúdos.

Art. 21º A efetivação da matrícula do candidato selecionado estará vinculada à viabilização da turma junto ao Curso pela SECADI/MEC.

Curitiba, 3 de Setembro de 2012

Universidade Federal do Paraná  
Setor Litoral  
CIPEAD/PROGRAD